



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Em 27 de abril de 1966.

LEI Nº 705 DE 27 DE ABRIL DE 1966.

Abre um crédito especial de setecentos e vinte mil cruzeiros (Cr\$.720.000).--

MILTON LINN MOLINOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo -- 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - É aberto um crédito especial de setecentos e vinte mil cruzeiros (CR\$.720.000) para pagamento de sessenta mil cruzeiros (Cr\$. 60.000) mensais à sra, Isolina Pereira, professora da Escola particular "GETULIO VARGAS".

Artº 2º - Dito pagamento será feito a partir do mês de janeiro do ano em curso, conforme o estabelecido no artigo 2º da Lei Municipal nº 584, de 5 de junho de 1963.

Artº 3º - Para cobertura do crédito especial em referência, servirá de recurso a maior arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de abril de 1966.

(as.) Milton Linn Molinos

MILTON LINN MOLINOS
Prefeito Municipal